

LEI Nº 1.092/93.

**EMENTA:** Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de RUA SEVERINA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA, uma das ruas a serem construídas nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Exmº Sr. Prefeito Municipal, autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 26º de Outubro de 1993.

  
EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE

  
HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO.

Á SANÇÃO

Sala das Sessões, 26 / outubro / 1993

  
Presidente